

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 1559/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação               |                                                                          |           |                  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| 11.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                        |           |                  |
| 11.001.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                        |           |                  |
| 11.001.20.606.0021.1.283.   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL |           |                  |
| 1402 - 4.4.90.52.00.00      | 911 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 10.830,00 |                  |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                          |           | <b>10.830,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

| Receita                        | Descrição                                                       | Fonte | Valor            |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 2.4.1.8.10.9.1.42.00.00.00.00. | Transf. CEF - Aquisição de Equipamentos Agrícola - C/C-71.052-1 | 911   | 10.830,00        |
| <b>TOTAL</b>                   |                                                                 |       | <b>10.830,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2020.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:** 79216971

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2020. Edição 2068  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>